



Terça-feira, 12 de Abril de 2016

I Série – N.º 57

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 310,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.inpressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries	Kz: 611 799,50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270,00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150,00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111,00	

SUMÁRIO

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 196/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC 8 Cursos de Graduação que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 197/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim 10 Cursos de Graduação que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos Cursos criados.

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 1/16:

Estabelece os termos e condições a que deve obedecer a entrada e saída de moeda nacional e estrangeira, na posse de pessoas singulares residentes e não residentes cambiais. — Revoga toda a regulamentação que contrarie o presente Aviso, designadamente, os Avisos n.º 1/12, de 16 de Janeiro, Aviso n.º 28/12, de 1 de Novembro e o artigo 4.º do Aviso n.º 12/15, de 28 de Dezembro.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

Decreto Executivo n.º 196/16 de 12 de Abril

Considerando que o Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC é uma Instituição de Ensino Superior Privada, vocacionada a ministrar cursos de graduação e de pós-graduação, nos termos das disposições combinadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 168/12, de 24 de Julho, e do artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que desde 2012, o Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC ministra cursos de licenciatura em Ciências Criminais, Direito, Logística e Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Hotelaria e Turismo, Engenharia de Redes e Telecomunicações e Engenharia Informática e Sistemas de Informação;

Tendo em conta que foram observados os pressupostos legais para que esses cursos sejam formalmente criados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Havendo interesse público que, a título excepcional, seja acautelada a atribuição de efeitos retroactivos na aprovação dos cursos acima expressos, ministrados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC desde o Ano Académico de 2012;

Convindo aprovar a criação dos cursos acima enunciados e os respectivos Planos de Estudo ministrados;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º

(Criação dos cursos de licenciatura)

São criados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC, oito (8) cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura, nomeadamente:

- ciências Criminais;
- Direito;
- Logística e Gestão Comercial;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Contabilidade;
- Hotelaria e Turismo;
- Engenharia de Redes e Telecomunicações;
- Engenharia Informática e Sistemas de Informação.

ARTIGO 2.º

(Aprovação dos Planos de Estudos)

São aprovados os Planos de Estudos dos cursos referidos no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII ao presente Diploma e que dele fazem parte integrante.

Decreto Executivo n.º 197/16
de 12 de Abril

Considerando que o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim é uma Instituição de Ensino Superior Privada, vocacionada a ministrar cursos de graduação e de pós-graduação, nos termos das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 168/12, de 24 de Julho, e do artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que desde o ano de 2012 o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim tem ministrado Cursos de Licenciatura em Direito, Engenharia de Construção Civil, Engenharia Electrónica, Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações, Enfermagem, Gestão e Administração Pública, Pedagogia, Psicologia da Educação e Gestão Empresarial e Contabilidade;

Tendo em conta que foram observados os pressupostos legais para que esses cursos sejam formalmente criados no Instituto Superior de Porto Amboim, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Havendo interesse público que, a título excepcional, seja acautelada a atribuição de efeitos retroactivos na aprovação dos cursos acima expressos, ministrados no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, desde o Ano Académico 2012;

Convindo aprovar a criação dos cursos acima enunciados e os respectivos Planos de Estudo;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos Cursos de Licenciatura)

São criados no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim dez (10) cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura, nomeadamente:

- a) Direito;
- b) Engenharia de Construção Civil com as seguintes opções de saída profissional:
 - i. Estruturas e Fundações;
 - ii. Vias de Comunicação;
 - iii. Hidráulica;
 - iv. Construção.
- c) Engenharia Electrónica;
- d) Engenharia Informática;
- e) Engenharia de Telecomunicações;
- f) Enfermagem;
- g) Gestão e Administração Pública;
- h) Pedagogia;

i) Psicologia da Educação;

j) Gestão Empresarial e Contabilidade.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos Planos de Estudo)

São aprovados os Planos de Estudo dos cursos criados no artigo anterior, constante dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do presente Diploma Legal e que dele fazem parte integrante.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos Planos de Estudo)

Os Planos de Estudo aprovados no artigo anterior apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Vigência dos cursos)

Os Cursos de Licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 5.º
(Acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema do Ensino Superior.

ARTIGO 6.º
(Efeitos retroactivos)

O presente Decreto Executivo tem efeitos retroactivos a partir do Ano Académico de 2012.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Março de 2016.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

TOTALANUAL=768

3.º Ano									
Especialidade: Construção									
5.º Semestre		C.H./Semestral				6.º Semestre		C.H./Semestral	
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Teoria de Estruturas II	32		32	64	Estruturas de Betão Armado I			32	32
Topografia	32	32	32	96	Estruturas Metálicas I			32	32
Construção Civil I a) Estruturas Metálicas e Mistas; b) Gestão de Empreendimentos; c) Engenharia de Tráfego e Transportes.	32			32	Construção Civil II – a) Conservação e Reabilitação de Edifícios; b) Fundações e Estruturas Especiais; c) Tratamento de Água de Abastecimento e de Águas Residuais; d) Sistemas de Informação Geográfica.	32		32	64
Hidráulica Aplicada I	32	32	64	128	Hidráulica Aplicada II	32	32	64	128
Mecânica dos Solos e das Rochas I			32	32	Mecânica dos Solos e das Rochas II			32	32
Probabilidade e Estatística	32			32	Sistemas de Informação Geográfica	32	32	32	96
TOTAL SEMANAL	24				TOTAL SEMANAL	24			
TOTAL SEMESTRAL	384				TOTAL SEMESTRAL	384			
TOTAL ANUAL = 768									

4.º Ano									
Especialidade: Estruturas e Fundações									
7.º Semestre		C.H./Semestral				8.º Semestre		C.H./Semestral	
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Estruturas de Betão Armado II	32	32	32	96	Vias de Comunicação II	32		32	64
Estruturas Metálicas II	32	32	32	96	Caminhos-de-Ferro			32	32
Estruturas de Madeira	32	32	32	96	Aeroportos/Aeródromos	32		32	64
Hidráulica Urbana I		16	16	32	Hidráulica Marítima e Obras Portuárias			32	32
Vias de Comunicação I	16		16	32	Pontes	64	32	32	128
Planeamento e Controlo de Obras	16		16	32	Orçamento de Obras			32	32
TOTAL SEMANAL	24				TOTAL SEMANAL	22			
TOTAL SEMESTRAL	384				TOTAL SEMESTRAL	352			
TOTAL ANUAL = 736									

4.º Ano									
Especialidade: Vias de Comunicação									
7.º Semestre		C.H./Semestral				8.º Semestre		C.H./Semestral	
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Caminhos-de-Ferro	32	32	32	96	Planeamento e Controlo de Obras	32		32	64
Aeroportos/Aeródromos	32	32	32	96	Orçamento de Obras	32	32		64
Vias de Comunicação I	32	32	64	128	Vias de Comunicação II	32	32	64	128
					Hidráulica Marítima e Obras Portuárias	32	32	32	96
TOTAL SEMANAL	20				TOTAL SEMANAL	22			
TOTAL SEMESTRAL	320				TOTAL SEMESTRAL	352			
TOTAL ANUAL = 672									

4.º Ano									
Especialidade: Hidráulica									
7.º Semestre		C.H./Semestral				8.º Semestre		C.H./Semestral	
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Estruturas de Betão Armado II	32	32	32	96	Vias de Comunicação II	32		32	64
Estruturas Metálicas II	32	32	32	96	Caminhos-de-Ferro			32	32
Estruturas de Madeira	32	32	32	96	Aeroportos/ Aeródromos	32		32	64
Hidráulica Urbana I			32	32	Hidráulica Marítima e Obras Portuárias	32	32	64	128
Vias de Comunicação I	16		16	32	Pontes			32	32
Planeamento e Controlo de Obras	16		16	32	Orçamento de Obras			32	32
					Hidráulica Urbana II	32	32	32	96
TOTAL SEMANAL	24				TOTAL SEMANAL	28			
TOTAL SEMESTRAL	384				TOTAL SEMESTRAL	448			
TOTAL ANUAL = 832									

4.º Ano

Especialidade: Construção

7.º Semestre					8.º Semestre				
C.H./Semestral					C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Estruturas de Betão Armado II	32	32	32	96	Vias de Comunicação II	32		32	64
Estruturas Metálicas II	32	32	32	96	Caminhos-de-Ferro			32	32
Estruturas de Madeira	32	32	32	96	Aeroportos/Aeródromos	32		32	64
Hidráulica Urbana I			32	32	Hidráulica Marítima e Obras Portuárias	32	32	64	128
Vias de Comunicação I	16		16	32	Pontes			32	32
Planeamento e Controlo de Obras	16		16	32	Orçamento de Obras			32	32
					Hidráulica Urbana II	32	32	32	96
TOTAL SEMANAL	24				TOTAL SEMANAL	28			
TOTAL SEMESTRAL	384				TOTAL SEMESTRAL	448			
TOTAL ANUAL = 768									

5.º Ano

Especialidade: Estruturas e Fundações

9.º Semestre					10.º Semestre				
C.H./Semestral					C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Introdução à Monografia	32	32		64	Monografia de Fim do Curso		320	160	480
Estágio sobre Segurança no Trabalho		64	64	128					
Introdução à Engenharia Ambiental	32		32	64					
Princípios da Engenharia de Tráfego	32		32	64					
Ética e Deontologia Profissional	32		32	64					
TOTAL SEMANAL	24				TOTAL SEMANAL	30			
TOTAL SEMESTRAL	384				TOTAL SEMESTRAL	480			
TOTAL ANUAL = 864									

5.º Ano

Especialidade: Vias de Comunicação

9.º Semestre					10.º Semestre				
C.H./Semestral					C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Introdução à Monografia	32	32		64	Monografia de Fim do Curso		320	160	480
Estágio sobre Segurança no Trabalho		64	64	128					
Introdução à Engenharia Ambiental	32		32	64					
Princípios da Engenharia de Tráfego	32		32	64					
Ética e Deontologia Profissional	32		32	64					
TOTAL SEMANAL	24				TOTAL SEMANAL	30			
TOTAL SEMESTRAL	384				TOTAL SEMESTRAL	480			
TOTAL ANUAL = 864									

5.º Ano

Especialidade: Hidráulica

9.º Semestre					10.º Semestre				
C.H./Semestral					C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Introdução à Monografia	32	32		64	Monografia de Fim do Curso		320	160	480
Estágio sobre Segurança no Trabalho		64	64	128					
Introdução à Engenharia Ambiental	32	32	32	96					
Princípios da Engenharia de Tráfego	32		32	64					
Ética e Deontologia Profissional	32		32	64					
TOTAL SEMANAL	26				TOTAL SEMANAL	30			
TOTAL SEMESTRAL	416				TOTAL SEMESTRAL	480			
TOTAL ANUAL = 896									

ANEXO III

1.º Ano									
1.º Semestre	C.H./Semestral				2.º Semestre	C.H./Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Fundamentos de Engenharia Electrónica	32		32	64	Análise Matemática I	32	32	32	96
Fundamentos de Matemática	32	32	32	96	Álgebra Linear e Geometria analítica	32	32		64
Informática na óptica o utilizador	32	32		64	Inglês Técnico I	32	32		64
Língua Portuguesa I	32		32	64	Língua Portuguesa II	32	32		64
Química	32	32	32	96	Introdução à Programação	32		32	64
Lógica	32	32	32	96	Física I	32	32	32	96
TOTAL SEMANAL	30				TOTAL SEMANAL	28			
TOTAL SEMESTRAL	480				TOTAL SEMESTRAL	448			
TOTAL ANUAL = 928									